

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI 351, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

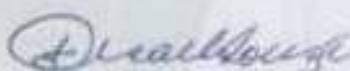
Denomina de Rua Sebastião do Carmo da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º Fica denominada de Rua Sebastião do Carmo da Silva a via pública que se inicia no terreno da Granja Halsa, sentido norte/sul, terminando na Rua Cabo Eduardo, localizada no loteamento Recanto dos Cajueiros entre as quadras 7 e 8.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2001,


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte